DECRETO Nº 3.798, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão/Unid: 90.001 – Encargos Gerais do Município / Encargos Gerais do Município
Projeto/Atividade: 2.044 – Segurança Pública
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.3.10.0054 - Convênio de Trânsito - Militar.....R$ 5.000,00
Recurso: 0.3.00.0655 - Convênio Rádio Patrulha.....R$ 5.001,36

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, nas respectivas fontes de recursos supracitadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 18 de agosto de 2022.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo